

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2004
(Do Sr. Antônio Carlos Mendes Thame)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda relativo ao recolhimento compulsório e ao encaixe obrigatório incidentes sobre recursos à vista captados pelas instituições financeiras.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V. Excia. seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda o seguinte pedido de informações:

Foram amplamente divulgadas pela imprensa nacional notícias dando conta da remuneração do saldo de encerramento diário da conta de recolhimento, sem que o Banco Central do Brasil, esclarecesse os motivos que levaram a tal decisão, como especificado pela Diretoria Colegiada através da Circular nº 3.144, de 14 de agosto de 2.002. Diante disso, julgamos necessário contar com os seguintes esclarecimentos:

- a) total das despesas incorridas com a remuneração das contas de recolhimento desde a sua autorização até a presente data;
- b) cópia de inteiro teor dos estudos e levantamentos que levaram a Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil a adotar tal decisão;

c) influências que esta remuneração exercem sobre o estoque da dívida interna pública; e

d) detalhamento das instituições financeiras beneficiárias desde a autorização do Banco Central do Brasil até a presente data.

Sala das Sessões, em de maio de 2004.

Deputado Antônio Carlos Mendes Thame